



CÂMARA DOS DESPACHANTES  
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

## 5ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

# CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 1 do artigo 38 conjugado com alínea a) nº 1 artigo 40, do Estatuto da Câmara dos Despachantes Aduaneiros de Moçambique, é convocada a Assembleia Geral Extraordinária da Câmara dos Despachantes Aduaneiros de Moçambique, a realizar-se na sala de **Reuniões do Radisson Blu Hotel**, sita na Avenida da Marginal, Cidade de Maputo, no **dia 23 de Agosto de 2024, pelas 9:00horas, (6ª Feira)** com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Análise e aprovação de mecanismos de assistência técnica e jurídica aos membros.**
- 2. Diversos.**

Segundo o artigo 44, do Estatuto da Camara dos Despachantes Aduaneiros determina:

- a. A Assembleia Geral considera-se constituída desde que à hora marcada esteja presente ou representado, pelo menos, a metade, mais um, dos seus membros inscritos;
- b. Não existindo o referido quórum a Assembleia considera-se constituída, uma hora depois da hora marcada na convocatória, com os despachantes aduaneiros presentes e com a mesma ordem de trabalhos;
- c. Cada Despachante Aduaneiro só pode representar até três membros, devendo apresentar as respetivas procurações.

Maputo, 23 de Julho de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

**Sábito Joaquim Romeu**